



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Técnica para apresentação de projetos de construção civil – Licença Prévia (LP)

1. DEFINIÇÃO

1.1. Licença Prévia (LP) concedida na etapa preliminar do projeto, contém os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas suas fases de localização, instalação e operação, observando-se a viabilidade ambiental do empreendimento nas fases subseqüentes do licenciamento.

2. DOCUMENTOS NÃO TÉCNICOS

2.1. Documentos da Pessoa Física ou Jurídica
De acordo com a relação fornecida pela SEMURB.

2.2. Outros Documentos

De acordo com a Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental, fornecida pela SEMURB.

Os documentos que comprovam a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Autorização do Proprietário, etc.) deverão ser registrados no cartório de imóveis ou estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a Autorização do Proprietário, deverá ser apresentado, conjuntamente, o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização (ex: Escritura Pública, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente registrado no cartório de imóveis competente.

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Memorial Descritivo da Área do Projeto e Descrição Sucinta do Empreendimento

Memorial Descritivo contendo informações relativas à localização e à área ocupada pelo empreendimento, detalhando, em especial, os seguintes itens:

- a) Os limites do imóvel ou das instalações, apresentando pontos de referência e caracterizando a vizinhança do empreendimento, de modo a permitir um perfeito reconhecimento do mesmo;
- b) Descrição da cobertura vegetal, topografia, tipo de solo e corpos d'água existentes, preferivelmente acompanhada de fotografias;
- c) Localização em relação aos cursos d'água próximos;
- d) Ventos predominantes e pluviometria da região;
- e) Existência de áreas protegidas no entorno (mata atlântica, mata ciliar, manguezal, etc.);
- f) Infraestrutura existente no entorno;
- g) Uso atual do solo (uso predominante na área e outros usos já implantados).





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Descrição sucinta do funcionamento do empreendimento, acompanhada dos objetivos e da justificativa do projeto:

Descrever o funcionamento do empreendimento e apresentar os objetivos ambientais e sociais do projeto, seu período de alcance, bem como a área e a população atingidas em todas as fases.

3.2. Planta de Localização

a) Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização da área a ser explorada, com poligonal definidora dos limites do empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar “datum” horizontal SAD69. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 10 metros.

Para empreendimentos que venham a ocupar uma área de até 3ha, será exigida, no mínimo, a locação de um ponto central do empreendimento, obedecendo-se às especificações e orientações mencionadas acima.

As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato shapefile (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que obedecidas às seguintes exigências:

- Elaborar os desenhos como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”);
- Fechar os polígonos correspondentes às áreas definidas.

Excepcionalmente nos casos de empreendimentos locados com até cinco vértices, independentemente da área a ser ocupada, as coordenadas dos pontos poderão ser informadas apenas em meio impresso.

b) Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência):

Especificar alguns pontos de referência próximos ao empreendimento a ser licenciado, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise, e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d’água mais próximo.

3.3. Planta Planialtimétrica (apenas quando solicitada pela SEMUR)

Apresentada de acordo com os seguintes itens:

- a) Escala adequada à área analisada;
- b) Curvas de nível adequadas ao relevo / natureza do terreno;
- c) Delimitação do terreno, demarcando as vias de entorno;
- d) Referências topográficas e geográficas: edificações, cercas, estradas, caminhos e no mínimo dois pontos de referência com as respectivas cotas, de fácil identificação no campo, para verificação do levantamento topográfico; e) Delimitação das áreas onde ocorre vegetação de maior porte, se houver; f) Detalhamento dos acidentes topográficos e





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

geográficos levantados em campo.

3.4. Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento

Apresentar o cronograma dos planos, programas e projetos, de forma a permitir a identificação da fase atual e a do início da implantação do empreendimento.

3.5. Estudo Ambiental (EIA/RIMA, RCA, RAS, outros)

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A área onde se pretende implantar o empreendimento não deverá ser alterada de suas condições originais durante toda a fase de licenciamento prévio
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- c) Todos as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- d) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- e) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- f) A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Instrução Técnica para apresentação de projetos de construção civil – Licença Instalação (LI) Instrução

1. DEFINIÇÃO

1.1. Licença de Instalação (LI) autoriza o início da implantação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.

2. DOCUMENTOS NÃO TÉCNICOS

De acordo com a Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental, fornecida pela SEMURB.

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Projetos do empreendimento acompanhados dos Memoriais Descritivos de funcionamento e de cálculo, plantas, cortes e detalhes

3.2. Projetos do empreendimento (arquitetônicos e urbanísticos), acompanhados do memorial descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, de modo a permitir uma fácil compreensão do desenvolvimento da atividade e dos seus possíveis efeitos no entorno.

Utilizar escalas adequadas à área em análise.

a) Projeto de urbanização (Partido Urbanístico)

Projeto de urbanização em escala adequada indicando a topografia projetada, as unidades componentes do empreendimento, os equipamentos de uso comum, as áreas verdes, as vias de circulação interna e externa, outras edificações, etc;

b) Projeto arquitetônico das edificações em escala adequada, contendo:

- Topografia projetada (com curvas de nível remanejadas), destacando os cortes e aterros a serem executados, se for o caso;
- Planta baixa;
- Localização, situação e cobertura;
- Cortes, fachadas;
- Dimensões do empreendimento, por meio de cotas nas plantas apresentadas, inclusive o gabarito;
- Taxa de ocupação do projeto;
- Taxa de impermeabilização, incluindo todas as áreas a serem ocupadas e pavimentadas (passeios, estacionamentos, etc.);
- Índice de aproveitamento;
- Memorial descritivo do projeto, bem como os critérios que orientam o partido adotado;
- Outros detalhes relevantes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

3.2. Projeto do Sistema de Abastecimento d'Água:

- Sistema público de abastecimento:

Declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.), atestando a possibilidade de atendimento à demanda d'água prevista.

- Sistema particular:

Descrição do sistema de abastecimento, estimativa da demanda d'água e outras informações necessárias ao bom entendimento do projeto. No caso de abastecimento por meio de poço, apresentar o projeto da obra, os dados relativos à empresa responsável pela execução e a Licença para Obra Hidráulica, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

3.3. Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário

O projeto de esgotamento sanitário deverá ser acompanhado da justificativa do sistema proposto e ser elaborado e representado graficamente de acordo com as normas da ABNT, contemplando os seguintes itens:

Para localidades com sistema público de esgotamento sanitário o empreendedor deverá apresentar a declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.), atestando a possibilidade de recebimento dessa contribuição de esgoto pelo sistema público.

Sistema particular de esgotamento sanitário o empreendedor deverá apresentar a descrição do sistema: unidades componentes, disposição final do efluente e outras informações necessárias ao entendimento do projeto, contemplando os seguintes itens:

Dimensionamento – apresentar o dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades que irão compor o sistema de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários a sua compreensão, de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigência. Incluir a memória de cálculo.

Planta geral – a planta geral do sistema de tratamento proposto deverá mostrar todas as unidades que o integram, sua localização e os cursos d'água existentes na área de abrangência do empreendimento, quando houver;

Plantas baixas, cortes e detalhes das unidades, com indicação de todas as dimensões, situação dos equipamentos, tubulações, etc.

No caso da disposição do efluente tratado no solo, informar a profundidade do lençol freático, a capacidade de absorção do solo e a distância em relação às unidades de captação de água (poços), no local e no entorno, e de outros corpos d'água superficiais.

3.4. Planta do sistema de drenagem das águas pluviais





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Apresentar planta, em escala adequada, do sistema de escoamento das águas pluviais, indicando os locais prováveis de lançamento dessas águas no solo ou no corpo d'água, ou ainda a integração com sistema público de drenagem de águas pluviais, quando for o caso.

3.5. Tratamento dos efluentes sanitários e resíduos sólidos gerados na obra

Descrever o tratamento e a destinação final dos efluentes sanitários e resíduos sólidos gerados durante o período de construção do empreendimento.

3.6. Resíduos Sólidos

Descrever o sistema de coleta, o local de armazenamento e o descarte dos resíduos sólidos (lixo) gerados pelo empreendimento.

3.7. Cronograma físico de implantação do empreendimento

Apresentar o cronograma referente à execução das obras e/ou serviços de construção/implantação do empreendimento.

3.8. Estudo Ambiental (PCA, PRAD, outros)

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A implantação do empreendimento somente poderá ser iniciada após a emissão da Licença de Instalação pela SEMURB;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- c) Todos as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- d) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- e) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- f) A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

**Instrução Técnica para apresentação de projetos de
construção civil – Licença de Regularização de
Operação (LRO)**

1. DEFINIÇÃO

1.1. Licença de Regularização de Operação (LRO) – de caráter corretivo e transitório, destinada a disciplinar, durante o processo de licenciamento ambiental, o funcionamento de empreendimentos e atividades em operação e ainda não licenciados, sem prejuízo da responsabilidade administrativa cabível.

2. DOCUMENTOS NÃO TÉCNICOS

2.1. Documentos da Pessoa Física ou Jurídica

De acordo com a relação fornecida pela SEMURB.

2.2. Outros Documentos

De acordo com a Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental, fornecida pela SEMURB.

Os documentos que comprovam a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Autorização do Proprietário, etc.) deverão ser registrados no cartório de imóveis ou estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a Autorização do Proprietário, deverá ser apresentado, conjuntamente, o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização (ex: Escritura Pública, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente registrado no cartório de imóveis competente.

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Planta de Localização

a) Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização da área explorada, com poligonal definidora dos limites do empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar “datum” horizontal SAD69. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 10 metros.

Para empreendimentos que ocupam uma área de até 3ha, será exigida, no mínimo, a locação de um ponto central do empreendimento, obedecendo-se às especificações e orientações mencionadas acima. As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato shapefile (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

que obedecidas às seguintes exigências:

- Elaborar os desenhos como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”);
- Fechar os polígonos correspondentes às áreas definidas.

Excepcionalmente nos casos de empreendimentos locados com até cinco vértices, independentemente da área ocupada, as coordenadas dos pontos poderão ser informadas apenas em meio impresso.

b) Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência):

Especificar alguns pontos de referência próximos ao empreendimento a ser licenciado, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise, e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d’água mais próximo.

3.2. Projetos do empreendimento acompanhados dos Memoriais Descritivos de funcionamento e de cálculo, plantas, cortes e detalhes

Projetos do empreendimento (arquitetônicos e urbanísticos), acompanhados do memorial descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, de modo a permitir uma fácil compreensão do desenvolvimento da atividade e dos seus possíveis efeitos no entorno.

Utilizar escalas adequadas à área em análise.

a) Projeto de urbanização (Partido Urbanístico)

Projeto de urbanização em escala adequada indicando a topografia atual, as unidades componentes do empreendimento, os equipamentos de uso comum, as áreas verdes, as vias de circulação interna e externa, outras edificações, etc;

b) Projeto arquitetônico das edificações em escala adequada, contendo:

- Levantamento topográfico atual;
- Planta baixa;
- Locação, situação e cobertura;
- Cortes, fachadas;
- Dimensões do empreendimento, por meio de cotas nas plantas apresentadas, inclusive o gabarito;
- Taxa de ocupação do projeto;
- Taxa de impermeabilização, incluindo todas as áreas ocupadas e pavimentadas (passeios, estacionamentos, etc.);
- Índice de aproveitamento;
- Memorial descritivo do projeto, bem como os critérios que orientaram o partido adotado;
- Outros detalhes relevantes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

3.3. Projeto do Sistema de Abastecimento d'Água:

- Sistema público de abastecimento:

Apresentar cópia da conta emitida pelo órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.), referente ao consumo de água do mês anterior ao da autuação do Processo de Licenciamento Ambiental na SEMURB. Informar, também, a maior demanda registrada nos últimos doze meses.

- Sistema particular:

Descrição do sistema de abastecimento existente, informando a demanda d'água do empreendimento e outros dados relevantes e necessários ao bom entendimento do projeto. No caso de abastecimento por meio de poço, apresentar o perfil litológico do poço e a Outorga de Direito de Uso da Água, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (SEMARH).

3.4. Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário

O projeto de esgotamento sanitário deverá ser acompanhado da justificativa do sistema adotado e ser elaborado e representado graficamente de acordo com as normas da ABNT, contemplando os seguintes itens:

Para localidades com sistema público de esgotamento sanitário o empreendedor deverá apresentar a declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.) ou outro documento que a substitua, atestando o recebimento dessa contribuição de esgoto pelo sistema público;

Sistema particular de esgotamento sanitário o empreendedor deverá apresentar a descrição do sistema implantado: unidades componentes, disposição final do efluente e outras informações necessárias ao entendimento do projeto, contemplando os seguintes itens:

Dimensionamento – apresentar o dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades que compõem o sistema de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários a sua compreensão, de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigência. Incluir a memória de cálculo.

Planta geral – a planta geral do sistema de tratamento deverá mostrar todas as unidades que o integram, sua localização e os cursos d'água existentes na área de abrangência do empreendimento, quando houver;

Plantas baixas, cortes e detalhes das unidades, com indicação de todas as dimensões, situação dos equipamentos, tubulações, etc.

No caso da disposição do efluente tratado no solo, informar a profundidade do lençol freático, a capacidade de absorção do solo e a distância em relação às unidades de





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

captação de água (poços), no local e no entorno, e de outros corpos d'água superficiais.

3.5. Planta do sistema de drenagem das águas pluviais

Apresentar planta, em escala adequada, do sistema de escoamento das águas pluviais, indicando os locais de lançamento dessas águas no solo ou no corpo d'água, ou ainda a integração com sistema público de drenagem de águas pluviais, quando for o caso.

3.6. Resíduos Sólidos

Descrever o sistema de coleta, o local de armazenamento e o descarte dos resíduos sólidos (lixo) gerados pelo empreendimento.

3.7. Estudo Ambiental

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- b) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- c) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- d) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- e) A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

**Instrução Técnica para apresentação de projetos de
construção civil – Licença Simplificada (LS)**

1. DEFINIÇÃO

1.1. Licença Simplificada (LS) concedida para a localização, instalação, implantação e operação de empreendimentos de micro e pequeno portes e que não apresentem significativo potencial poluidor, assim entendidos aqueles que na oportunidade do licenciamento possam ser enquadrados na categoria de baixo potencial poluidor, segundo os critérios definidos na Lei Complementar Estadual nº 272, de 03/03/2004 e seus anexos, ou representem atividades ou empreendimentos de caráter temporário, que não impliquem instalações permanentes.

2. DOCUMENTOS NÃO TÉCNICOS

2.1. Documentos da Pessoa Física ou Jurídica

De acordo com a relação fornecida pela SEMURB.

2.2. Outros Documentos

De acordo com a Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental, fornecida pela SEMURB.

Os documentos que comprovam a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Autorização do Proprietário, etc.) deverão ser registrados no cartório de imóveis ou estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a Autorização do Proprietário, deverá ser apresentado, conjuntamente, o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização (ex: Escritura Pública, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente registrado no cartório de imóveis competente.

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Memorial Descritivo da Área do Projeto e Descrição Sucinta do Empreendimento

Memorial Descritivo contendo informações relativas à localização e à área ocupada pelo empreendimento, detalhando, em especial, os seguintes itens:

- a) Os limites do imóvel ou das instalações, apresentando pontos de referência e caracterizando a vizinhança do empreendimento, de modo a permitir um perfeito reconhecimento do mesmo;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

- b) Descrição da cobertura vegetal, topografia, tipo de solo e corpos d'água existentes,
preferivelmente acompanhada de fotografias;
- c) Localização em relação aos cursos d'água próximos;
- d) Ventos predominantes e pluviometria da região;
- e) Existência de áreas protegidas no entorno (mata atlântica, mata ciliar, manguezal, etc.);
- f) Infraestrutura existente no entorno;
- g) Uso atual do solo (uso predominante na área e outros usos já implantados).

- Descrição sucinta do funcionamento do empreendimento, acompanhada dos objetivos e da justificativa do projeto:

Descrever o funcionamento do empreendimento e apresentar os objetivos ambientais e sociais do projeto, seu período de alcance, bem como a área e a população atingidas em todas as fases.

3.2. Planta de Localização

- a) Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização da área a ser explorada, com poligonal definidora dos limites do empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar “datum” horizontal SAD69. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 10 metros.

Para empreendimentos que venham a ocupar uma área de até 3ha, será exigida, no mínimo, a locação de um ponto central do empreendimento, obedecendo-se às especificações e orientações mencionadas acima.

As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato shapefile (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que obedecidas às seguintes exigências:

- Elaborar os desenhos como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”);
- Fechar os polígonos correspondentes às áreas definidas.

Excepcionalmente nos casos de empreendimentos locados com até cinco vértices, independentemente da área a ser ocupada, as coordenadas dos pontos poderão ser informadas apenas em meio impresso.

- b) Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência): Especificar alguns pontos de referência próximos ao empreendimento a ser licenciado, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise, e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d'água mais próximo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

3.3. Projetos do empreendimento acompanhados dos Memoriais Descritivos de funcionamento e de cálculo, plantas, cortes e detalhes

Projetos do empreendimento (arquitetônicos e urbanísticos), acompanhados do memorial descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, de modo a permitir uma fácil compreensão do desenvolvimento da atividade e dos seus possíveis efeitos no entorno. Utilizar escalas adequadas à área em análise.

a) Projeto de urbanização (Partido Urbanístico)

Projeto de urbanização em escala adequada indicando a topografia projetada, as unidades componentes do empreendimento, os equipamentos de uso comum, as áreas verdes, as vias de circulação interna e externa, outras edificações, etc;

b) Projeto arquitetônico das edificações em escala adequada, contendo:

- Topografia projetada (com curvas de nível remanejadas), destacando os cortes e aterros a serem executados, se for o caso;
- Planta baixa;
- Localização, situação e cobertura;
- Cortes, fachadas;
- Dimensões do empreendimento, por meio de cotas nas plantas apresentadas, inclusive o gabarito;
- Taxa de ocupação do projeto;
- Taxa de impermeabilização, incluindo todas as áreas a serem ocupadas e pavimentadas (passeios, estacionamentos, etc.);
- Índice de aproveitamento;
- Memorial descritivo do projeto, bem como os critérios que orientam o partido adotado;
- Outros detalhes relevantes.

3.4. Projeto do Sistema de Abastecimento d'Água:

- Sistema público de abastecimento:

Declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.), atestando a possibilidade de atendimento à demanda d'água prevista.

- Sistema particular:

Descrição do sistema de abastecimento, estimativa da demanda d'água e outras informações necessárias ao bom entendimento do projeto. No caso de abastecimento por meio de poço, apresentar o projeto da obra, os dados relativos à empresa responsável pela execução e a Licença para Obra Hidráulica, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos (SEMARH).

3.5. Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

O projeto de esgotamento sanitário deverá ser acompanhado da justificativa do sistema proposto e ser elaborado e representado graficamente de acordo com as normas da ABNT, contemplando os seguintes itens:

- Para localidades com sistema público de esgotamento sanitário o empreendedor deverá apresentar a declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.), atestando a possibilidade de recebimento dessa contribuição de esgoto pelo sistema público.
- Sistema particular de esgotamento sanitário o empreendedor deverá apresentar a descrição do sistema: unidades componentes, disposição final do efluente e outras informações necessárias ao entendimento do projeto, contemplando os seguintes itens:

Dimensionamento – apresentar o dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades que irão compor o sistema de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários a sua compreensão, de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigência. Incluir a memória de cálculo. Planta geral – a planta geral do sistema de tratamento proposto deverá mostrar todas as unidades que o integram, sua localização e os cursos d'água existentes na área de abrangência do empreendimento, quando houver; - Plantas baixas, cortes e detalhes das unidades, com indicação de todas as dimensões, situação dos equipamentos, tubulações, etc.

No caso da disposição do efluente tratado no solo, informar a profundidade do lençol freático, a capacidade de absorção do solo e a distância em relação às unidades de captação de água (poços), no local e no entorno, e de outros corpos d'água superficiais.

3.6. Planta do sistema de drenagem das águas pluviais

Apresentar planta, em escala adequada, do sistema de escoamento das águas pluviais, indicando os locais prováveis de lançamento dessas águas no solo ou no corpo d'água, ou ainda a integração com sistema público de drenagem de águas pluviais, quando for o caso.

3.7. Resíduos Sólidos

Descrever o sistema de coleta, o local de armazenamento e o descarte dos resíduos sólidos (lixo) gerados pelo empreendimento.

3.8. Cronograma físico de implantação do empreendimento

Apresentar o cronograma referente à execução das obras e/ou serviços de construção/implantação do empreendimento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A implantação do empreendimento somente poderá ser iniciada após a emissão da Licença Simplificada pela SEMURB;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

- c) Todos as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- d) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- e) A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Atividade / Empreendimento: **Construção Civil (Escolas, Centros de Pesquisa, Ginásios de Esportes, Supermercados, Shopping Centers, outros)**

Licença: **LP**

- Requerimento de Licença – Modelo SEMURB;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, Arrendamento, Autorização do Proprietário, IPTU, ITR...), conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento;
- Memorial Descritivo da área e descrição sucinta do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade;
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMURB;
- Guia de Recolhimento devidamente quitada.

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMURB anteriormente, desde que válido no momento da autuação do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo no qual consta o documento em evidência;
- A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a SEMURB poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (EIA/RIMA, RCA, RAS, outros), em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Atividade / Empreendimento: **Construção Civil (Escolas, Centros de Pesquisa, Ginásios de Esportes, Supermercados, Shopping Centers, outros)**

Licença: LI

- Requerimento de Licença – Modelo SEMURB;
- Licença anterior;
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- Projetos executivos (arquitetônicos e urbanísticos), acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas da SEMURB;
- Projeto do sistema de abastecimento d'água, conforme Instruções Técnicas da SEMURB;
- Projeto completo do sistema de tratamento e disposição final do esgoto sanitário, mostrando a rede coletora externa até as unidades de tratamento e os locais de disposição final dos efluentes, acompanhado de Memorial de Cálculo, plantas, cortes e detalhes de todas as unidades, conforme Instruções Técnicas da SEMURB;
- Planta com informações relativas à drenagem das águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas da SEMURB;
- Informações sobre o tratamento dos efluentes sanitários e resíduos sólidos gerados durante o período de construção do empreendimento;
- Descrição dos sistemas de tratamento, coleta e descarte dos resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento;
- Cronograma físico de implantação do empreendimento;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (urbanístico, de engenharia, arquitetônico);
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMURB;
- Guia de Recolhimento devidamente quitada.

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado anteriormente, desde que válido no momento da autuação do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo no qual consta o documento





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

em evidência;

- Quando o empreendimento não houver sido licenciado na fase anterior, o interessado deverá apresentar para o licenciamento, além dos documentos constantes desta relação, todos aqueles exigidos naquela fase, no que couber, excluídas as repetições;
- A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a SEMURB poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (PCA, PRAD, outros) em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Licença: LO

- Requerimento de Licença – Modelo SEMURB;
- Licença anterior;
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- Comprovante de inspeção, emitido pela Vigilância Sanitária;
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMURB;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMURB anteriormente, desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- Quando o empreendimento não houver sido licenciado na(s) fase(s) anterior(es), o interessado deverá apresentar para o licenciamento, além dos documentos constantes desta relação, todos aqueles exigidos naquela(s) fase(s), no que couber, excluídas as repetições;
- A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Licença: LS

- Requerimento de Licença – Modelo SEMURB;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação fornecida pela SEMURB;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, Arrendamento, Autorização do Proprietário...);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento;
- Memorial Descritivo da área e descrição sucinta do empreendimento, conforme Instruções Técnicas da SEMURB;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, conforme Instruções Técnicas da SEMURB;
- Projetos executivos (arquitetônicos e urbanísticos), acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas da SEMURB;
- Projeto do sistema de abastecimento d'água, conforme Instruções Técnicas da SEMURB;
- Projeto completo do sistema de tratamento e disposição final do esgoto sanitário, mostrando a rede coletora externa até as unidades de tratamento e os locais de disposição final dos efluentes, acompanhado de Memorial de Cálculo, plantas, cortes e detalhes de todas as unidades, conforme Instruções Técnicas da SEMURB;
- Planta com informações relativas à drenagem das águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas da SEMURB;
- Descrição dos sistemas de tratamento, coleta e descarte dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento;
- Cronograma físico de implantação do empreendimento;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (urbanístico, de engenharia, arquitetônico);
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMURB;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

O Guia de Recolhimento devidamente quitada.

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMURB anteriormente (casos de expedição de LSP, por exemplo), desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Licença: LRO

- Requerimento de Licença – Modelo SEMURB;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura, Autorização emitida pela GRPU, Cessão de Uso da Área, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, Arrendamento, Autorização do Proprietário, IPTU, ITR...), conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Funcionamento do empreendimento;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Projetos executivos (arquitetônicos e urbanísticos), acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Projeto do sistema de abastecimento d'água, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Projeto do sistema de esgotamento sanitário, mostrando desde a rede coletora externa até as unidades de tratamento e os locais de disposição final dos efluentes, acompanhado do Memorial de Cálculo, plantas, cortes e detalhes de todas as unidades, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Planta com informações relativas à drenagem das águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Descrição dos sistemas de tratamento, coleta e descarte dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento
- Habite-se, emitido pelo Corpo de Bombeiros (apenas nos casos de condomínios verticais);
- Comprovante de inspeção, emitido pela Vigilância Sanitária;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos (urbanístico,





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

engenharia, arquitetonico);

- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMURB;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMURB anteriormente, desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a SEMURB poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.

